



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 01 DE AGOSTO DE 2016.

1 Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e  
2 vinte minutos, realizou-se a sessão ordinária mensal do Conselho Universitário da  
3 Universidade Federal de Alagoas (CONSUNI/UFAL), na Sala dos Conselhos Superiores  
4 Prof. Eduardo Almeida da Silva, localizada no prédio da Reitoria do Campus Universitário  
5 Reitor Aristóteles Calazans Simões (Maceió-AL), sob a Presidência do Vice-Reitor, Prof.  
6 José Vieira da Cruz, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Prof. Flávio  
7 José Domingos (PROGINST), Profª. Suzana Maria Barrios Luis (Rep. da PROGRAD),  
8 Carolina Gonçalves de Abreu (PROGEP), Analice Dantas Santos (PROEST), Profª. Joelma  
9 de Oliveira Albuquerque (PROEX), Prof. Gaus Silvestre de Andrade Lima (CECA), Prof.  
10 Cezar Nonato Bezerra Candeias (CEDU), Prof. Luciano Barbosa dos Santos (CTEC), Prof.  
11 João Xavier de Araújo Júnior (ESENFAR), Prof. Augusto Aragão de Albuquerque (FAU),  
12 Prof. José de Barros Correia Júnior (FDA), Prof. Anderson de Barros Dantas (FEAC),  
13 Profª. Eliane Barbosa da Silva (FALE), Prof. Francisco José Passos Soares (FAMED), Profª.  
14 Terezinha da Rocha Ataíde (FANUT), Profª. Rosa Lúcia Prêdes Trindade (FSSO), Prof.  
15 Marcos Antônio Lima Moura (ICAT), Prof. Renato Santos Rodarte (ICBS), Prof. Emerson  
16 Oliveira do Nascimento (ICS), Prof. Marcus de Melo Braga (IC), Prof. Carlos Jacinto da  
17 Silva (IF), Prof. José Vicente Ferreira Neto (IGDEMA), Prof. Alberto Vivar Flores (ICHCA),  
18 Prof. Márcio Henrique Batista da Silva (IM), Prof. Rodrigo Barros Gewehr (IP) e Profª.  
19 Fracine Santos de Paula (IQB). Representantes Docentes: Profª. Elza Maria da Silva,  
20 Prof. Edson de Souza Bento, Prof. Tiago Leandro da Cruz Neto, Prof. Luiz Antônio  
21 Palmeira Cabral, Prof. Elton Lima Santos e Prof. Ricardo Coelho de Barros (ADUFAL).  
22 Representantes Técnicos-Administrativos: Paulo Sérgio de Melo Carvalho, Joubert de  
23 Lima Lessa, Jarman da Silva Aderico, Wellington da Silva Pereira, Giselle de Souza  
24 Vicente, Davi Menezes Fonseca e Valdelice Silva de Oliveira (SINTUFAL).  
25 Representantes Discentes: Elson Nelson de Lima Júnior e Gabriel Nascimento Santos.

26 **PAUTA: I – Abertura e verificação do nº. de Conselheiros presentes:** Havendo o  
27 quórum necessário, o Vice-Presidente do Conselho dá início aos trabalhos da sessão. **II**  
28 **- Discussão e aprovação da Ata da sessão anterior:** O Presidente do Conselho  
29 coloca em discussão o teor da ata da sessão ordinária do dia 04 de julho do corrente  
30 ano. Não havendo sugestão de alteração a ata é encaminhada para votação.

31 **DELIBERAÇÃO:** Ata aprovada com 28 (vinte oito) votos favoráveis e 05 (cinco)  
32 abstenções. **III – Ordem do Dia: 1) Processos de Revalidação de Títulos**  
33 **Estrangeiros (MESTRADO/DOCTORADO):** O Vice-Presidente do CONSUNI concede a  
34 palavra ao Secretário dos Conselhos para que faça o relato dos processos. De praxe, o  
35 Secretário dos Conselhos procede a leitura do relatório da reunião da Câmara Acadêmica  
36 do CONSUNI, com as seguintes informações: Trata-se dos Processos de nºs.  
37 016447/2015-36 (Alvaro Gonçalves de Barros – MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
38 outorgado pela Universidade Americana em Assunção - PARAGUAI), 000650/2016-71 e  
39 000648/2016-01 (Mohammad Soufi Neyestani e Nasim Karimi – DOCTORADO EM  
40 MATEMÁTICA outorgado pela Universidade do Porto – PORTUGAL). Constam nos autos  
41 os Pareceres favoráveis das Comissões de Avaliação designadas pelos Programas de  
42 Pós-Graduação em Educação e de Matemática (PPGE/CEDU-UFAL e PPGM/IM-UFAL),  
43 áreas de ensino correspondentes, bem como o Parecer Técnico favorável da Pró-Reitoria  
44 de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPEP/UFAL), que observou o atendimento dos  
45 procedimentos documentais e recomenda a revalidação, fundamentado nas condições  
46 previstas pela Resolução nº. 24/2006-CONSUNI/UFAL. Tais processos foram analisados  
47 e aprovados favoravelmente pela Câmara Acadêmica no último dia 18 de julho.

48 **DELIBERAÇÃO:** Revalidações aprovadas, com 30 (trinta) votos favoráveis e 05 (cinco)  
49 abstenções. **2) Indicação de membro do CONSUNI para a FUNDEPES:** O Secretário  
50 dos Conselhos esclarece que o assunto refere-se à indicação de 01 (um) membro titular  
51 e respectivo suplente escolhidos pelo CONSUNI para integrar o Conselho Deliberativo da



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 01 DE AGOSTO DE 2016.**

52 FUNDEPES (Fundação Universitária de Desenvolvimento, Extensão e Pesquisa),  
53 conforme previsto no Estatuto daquela Fundação de Apoio. Feitos os esclarecimentos,  
54 são indicados para a recondução os Conselheiros Anderson Dantas e Gaus Silvestre.  
55 **DELIBERAÇÃO:** Aprovada a recondução com 30 (trinta) votos favoráveis e 07 (sete)  
56 abstenções. **3) Painel expositivo sobre a FUNDEPES:** O Vice-Presidente convida para  
57 a apresentação o Prof. Gabriel Bádue, atual Presidente da FUNDEPES. O mesmo relata e  
58 expõe a situação da Fundação de Apoio enaltecendo suas principais ações e finalidades,  
59 destacando: a) A execução dos projetos de pesquisa, ensino, extensão e  
60 desenvolvimento institucional; b) A prestação de serviços técnico-científicos  
61 remunerados à Universidade, a outros entes públicos e à comunidade em geral; c)  
62 Promover a integração entre a Universidade, Empresas, Governo e a Sociedade.  
63 Destaca também o Programa de apoio à Universidade Federal de Alagoas para o  
64 desenvolvimento de ações integradas para o Estado de Alagoas (PROUFAL) aprovado por  
65 este Conselho Universitário e em funcionamento desde o ano de 2004. Apresenta o  
66 panorama do volume de recursos financeiros investidos e gerenciados pela Fundação em  
67 seus projetos, bem como os dados relativos à captação de recursos. Finalizada a  
68 apresentação, o Vice-Presidente coloca em aberto a discussão do plenário. Alguns  
69 conselheiros enaltecem a importância das ações da FUNDEPES e a necessidade de  
70 fortalecimento entre as duas instituições. **4) Processos aprovados pela Câmara**  
71 **Administrativa:** O Secretário dos Conselhos procede a leitura do relatório da Câmara  
72 Acadêmica do dia 28/07/2016. **4.1) Proc. nº 013633/2016-02:** Programa/Projeto de  
73 Pesquisa intitulado "CENTRO DE INOVAÇÃO EDGE", sob a Coordenação do Prof. Rodrigo  
74 de Barros Paes, envolvendo o Instituto de Computação – IC/UFAL, em parceria com a  
75 FUNDEPES como gestora administrativo-financeira deste, decorrente do Acordo de  
76 Cooperação existente entre estas instituições (PROUFAL/FUNDEPES). O objetivo geral  
77 consiste em estimular a pesquisa e desenvolvimento na área de tecnologia da  
78 informação, contribuindo para formação de profissionais qualificados e para o  
79 desenvolvimento tecnológico nacional, especialmente no Estado de Alagoas. A gestão  
80 financeira a ser executada pela FUNDEPES totaliza a previsão orçamentária de R\$  
81 16.224.000,00 (dezesesseis milhões e duzentos e vinte e quatro mil reais), com captação  
82 de recursos oriundos das agências de fomento e empresas públicas, a serem executados  
83 em 05 anos. Constam nos autos ainda os posicionamentos favoráveis do Conselho da  
84 respectiva Unidade Acadêmica envolvida, das Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação  
85 (PROPEP) e de Gestão Institucional (PROGINST). **4.2) Proc. nº 021099/2016-08:**  
86 Programa/Projeto a ser desenvolvido entre a Unidade Acadêmica Faculdade de Letras –  
87 FALE/UFAL, sob a Coordenação da Prof<sup>a</sup>. Andreia da Silva Pereira, em parceria com a  
88 FUNDEPES como gestora administrativo-financeira do mesmo, decorrente do Acordo de  
89 Cooperação existente entre estas instituições (PROUFAL/FUNDEPES). Tem como  
90 finalidade a administração e execução de recursos do Programa de Mestrado Profissional  
91 em Letras – PROFLETRAS, oferecido em rede nacional e vinculado ao Sistema  
92 Universidade Aberta do Brasil (UAB). Constam ainda os posicionamentos favoráveis do  
93 Conselho da respectiva Unidade Acadêmica envolvida, das Pró-Reitorias de Pesquisa e  
94 Pós-Graduação (PROPEP) e de Gestão Institucional (PROGINST), destacando-se que não  
95 está prevista nenhuma contrapartida orçamentária ou financeira por parte da UFAL.  
96 **DELIBERAÇÃO:** Programas aprovados com 34 (trinta e quatro) votos favoráveis e 06  
97 (seis) abstenções. **4.3) Proc. nº 026605/2015-66:** Trata-se de Minuta de  
98 formalização de Acordo de Cooperação Técnico-Científica a ser celebrado entre a UFAL e  
99 o Governo do Estado de Alagoas, proposta pela Pró-Reitoria de Gestão Institucional  
100 (PROGINST) no mês de dezembro de 2015, tendo como objetivo geral o  
101 desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino,  
102 desenvolvimento tecnológico, produção e informação técnico-científica, assistência à  
103 saúde, qualidade e meio ambiente. As entidades partícipes se comprometem



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 01 DE AGOSTO DE 2016.**

104 mutuamente a alocar, dentro de suas possibilidades, recursos humanos e materiais,  
105 envolvidos em projetos específicos comuns, mediante prévio entendimento e respeitados  
106 seus regulamentos. À medida que forem identificados os programas e projetos de mútuo  
107 interesse, estes serão objetos de convênios e termos aditivos específicos que passarão a  
108 fazer parte do presente instrumento jurídico. É o chamado "Convênio Guarda-Chuva". O  
109 referido Acordo não implica no repasse de recursos financeiros entre as partes  
110 envolvidas e tem o período de vigência de 03 (três) anos, com possibilidade de  
111 prorrogação. Constatam nos autos do processo o Parecer favorável da Procuradoria Geral  
112 Federal que indica pequenos ajustes, como, por exemplo, a substituição do nome do  
113 Prof. Eurico Lobo pelo nome da Prof<sup>a</sup> Valéria Correia, tendo em vista que tal iniciativa se  
114 origina no final da gestão anterior da Reitoria da UFAL. Após breve debate, a Câmara  
115 Administrativa condicionou que todos os programas, convênios e termos aditivos,  
116 decorrentes do referido termo de acordo, somente sejam validados após a apreciação,  
117 análise e deliberação da Câmara Administrativa e do Conselho Universitário  
118 (CONSUNI/UFAL), embora tal atribuição e competência já estejam amplamente previstas  
119 no inciso XV do artigo 9º do Estatuto da UFAL. **DELIBERAÇÃO:** Autorizada a assinatura  
120 do Termo de Acordo com com 36 (trinta e seis) votos favoráveis e 06 (seis) abstenções.  
121 **5) Concessão do Título de "Doutor Honoris Causa" ao Sr. Marco Antonio Mota**  
122 **Gomes:** O Secretário dos Conselhos esclarece que a matéria já havia sido inicialmente  
123 pautada na última sessão do Conselho, momento em que foi retirado de pauta tendo em  
124 vista não ter havido o quorum regimental necessário para a análise e deliberação. Trata-  
125 se de uma proposta aprovada e encaminhada pela Unidade Acadêmica Faculdade de  
126 Medicina – FAMED/UFAL, atendendo ao previsto no parágrafo 3º do artigo 102  
127 Regimento Geral da UFAL que assim define: "O título de Doutor Honoris Causa será  
128 concedido a personalidades eminentes que tenham contribuído significativamente para o  
129 progresso da Universidade, da Região ou do País, ou que se tenham distinguido por sua atuação  
130 em favor da ciência, das letras, das artes, do meio ambiente ou da cultura em geral, mediante  
131 proposta do/a Reitor/a ou de Conselho de Unidade Acadêmica". Dando prosseguimento, o Vice-  
132 Presidente convida a Professora Rozana Vilela, da Faculdade de Medicina (FAMED/UFAL),  
133 para fazer a apresentação sobre o candidato ao título. A mesma inicia informando que o  
134 Médico Cardiologista Marco Antonio Mota Gomes é membro da Sociedade Alagoana de  
135 Cardiologia, Formado no ano de 1973 pela antiga Faculdade de Ciências Médicas de  
136 Alagoas, onde foi Diretor entre 1996 a 1999, é Professor Titular aposentado de  
137 cardiologia da Universidade de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, atua em  
138 Pesquisas Clínicas desde o ano de 1998, Especialista em Cardiologia pela Sociedade  
139 Brasileira de Cardiologia, Especialista em Hipertensão pela Sociedade Brasileira de  
140 Hipertensão, onde foi seu Presidente entre os anos de 2004 e 2005. Tem dezenas de  
141 artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais, participação em treze  
142 capítulos de livros didáticos de repercussão nacional e autor dos livros "Falando ao  
143 Coração I" e "Falando ao Coração II". Participação na elaboração de cerca de 70  
144 protocolos clínicos e mais de uma centena de apresentações em congressos e  
145 seminários. Criador do *RASTREÔMETRO*: equipamento para o hipertenso, de imenso  
146 impacto social por sua capacidade de tornar possível a identificação de hipertensos por  
147 pessoal não médico, aparelho devidamente patenteado e mundialmente utilizado,  
148 comercializado pela empresa *Omron Healthcare®*. Foi Diretor do Hospital José Carneiro  
149 (AL), Presidente da Escola de Ciências Médicas de Alagoas – ECMAL, Coordenador do  
150 Polo de Saúde da Família em Alagoas, Tesoureiro e Presidente do Departamento de  
151 Hipertensão da Sociedade Brasileira de Cardiologia – SBC e Consultor do Ministério da  
152 Saúde. Feita a defesa da concessão do título, o Secretário esclarece sobre os  
153 procedimentos da votação secreta, seguindo o que prevê o nosso Regimento Geral, em  
154 que são exigidos mais de 2/3 (dois terços) dos votos dos conselheiros, o que equivale a,  
155 pelo menos, 37 (trinta e sete) membros. Em seguida são distribuídas as cédulas de



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 01 DE AGOSTO DE 2016.

156 votação e recolhidos os respectivos votos. Feita a apuração e contagem dos votos  
157 obteve-se o seguinte resultado: 30 (trinta) votos favoráveis à concessão, 02 (dois) votos  
158 contrários e 08 (oito) abstenções, sendo rejeitada a concessão do título. Dado o anúncio  
159 do resultado, alguns conselheiros se posicionam à respeito. O Conselheiro José de  
160 Barros (FDA) argumenta que novamente o número de abstenções está atrapalhando as  
161 votações do CONSUNI. O Secretário dos Conselhos esclarece e reafirma que o quorum  
162 para a concessão do título de *Dr. Honoris Causa* tem um aspecto específico de necessitar  
163 de mais de 2/3 de votos de aprovação, diferente da situação de quorum para o  
164 funcionamento da reunião. O Conselheiro José Vicente (IGDEMA) questiona se houve  
165 justificativa apresentada pelos membros ausentes e que seja aplicado a punição prevista  
166 no Regimento. O Conselheiro Tiago Cruz (Rep. Docente) entende que esta é uma  
167 situação atípica. Propõe que, urgentemente, seja apresentada uma proposta de  
168 alteração do Regimento Interno deste Conselho para que se decida de uma vez por  
169 todas quanto à validade ou não dos votos de abstenção e a sua respectiva contagem. O  
170 Conselheiro Wellington Pereira (Rep. Téc.-Adm.) discorda da proposta, afirmando que o  
171 próprio Regimento Geral já contempla tal situação, não deixando dúvidas, conforme  
172 descrito no parágrafo segundo do seu artigo 5º em que serão consideradas aprovadas as  
173 propostas sufragadas pela maioria dos Conselheiros presentes. O Vice-Presidente  
174 informa que, de fato, a matéria não obteve votos necessários para a sua aprovação e  
175 sugere que a proposta de concessão possa ser reapresentada pela Unidade Acadêmica  
176 em outra sessão deste Conselho, acatando a sugestão do Conselheiro Anderson Dantas  
177 (FEAC). **6) Processo nº 020660/2016-23 - Reformulação do Projeto Pedagógico  
178 do Curso de Graduação em DANÇA (Licenciatura):** A proposta busca atender aos  
179 objetivos presentes nos atuais referenciais curriculares nacionais, apresentando  
180 alterações gerais da matriz curricular, ajustes, ampliação e melhor distribuição da carga  
181 horária de disciplinas a partir do ano de 2017, com modificações de ementas,  
182 atualizações de referências e TCC (monografia ou artigo). O principal objetivo é licenciar  
183 profissionais da dança a atuarem na educação básica, em escolas do ensino fundamental  
184 e médio, públicas e privadas, assim como em instituições de ensino específico de dança  
185 e nos campos instituídos e emergentes. Constam nos autos do processo o parecer  
186 técnico favorável da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFAL) e a análise e  
187 deliberação da Câmara Acadêmica do CONSUNI, nas reuniões ocorridas em 18 de julho e  
188 1º de agosto de 2016, recomendando o atendimento do pleito junto ao Conselho  
189 Universitário - CONSUNI/UFAL. **DELIBERAÇÃO:** Reformulação aprovada com 33 (trinta  
190 e três) votos favoráveis e 07 (sete) abstenções. **7) Minuta de Moção em Defesa da  
191 Gratuidade do Ensino Superior:** Proposta apresentada pela Administração Superior  
192 em decorrência de um editorial do Jornal O GLOBO acerca do fim da gratuidade injusta  
193 no ensino superior brasileiro e que gerou uma série de posicionamentos de algumas  
194 Universidades no país. O Secretário faz a leitura da minuta que segue abaixo, nos  
195 seguintes termos:

196

197 "O Conselho Universitário da Universidade Federal de Alagoas - CONSUNI/UFAL, instância máxima  
198 de deliberação desta Instituição Federal de Ensino Superior, reunido na sessão ordinária mensal  
199 realizada no dia 01 de agosto de 2016 e, de acordo com decisão tomada por ampla maioria;  
200 CONSIDERANDO que a gratuidade na Universidade pública é um direito conquistado na  
201 Constituição Federal de 1988, expressa no art. 207, condição que tem possibilitado aos jovens o  
202 acesso ao ensino, da graduação à pós-graduação, à pesquisa e à extensão de alta qualidade  
203 social, bem como aos programas de ciência e tecnologia; CONSIDERANDO os princípios  
204 fundamentais da Universidade Pública estatal, gratuita e de qualidade, sendo patrimônio do povo  
205 brasileiro e, como tal, deve ser espaço qualificado de produção do conhecimento crítico e  
206 socialmente referenciado, contribuindo para uma sociedade justa, democrática e emancipada;  
207 CONSIDERANDO que tais princípios têm estado sob constantes ataques, particularmente com a



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 01 DE AGOSTO DE 2016.

208 *proposta de fim da gratuidade nas universidades públicas brasileiras, reiterada no editorial do*  
209 *jornal O Globo do dia 24/07/2016 ("Crise força o fim do injusto ensino superior gratuito"),*  
210 *proposição que se reveste de caráter anticonstitucional, baseada em uma perspectiva*  
211 *antirrepublicana e antidemocrática; CONSIDERANDO que a crise econômica pela qual passa o País*  
212 *não será solucionada com o fim dos direitos dos brasileiros ao ensino superior gratuito, dever do*  
213 *Estado, e que cabe a ele adotar políticas que combatam à sonegação de impostos, concretizem a*  
214 *taxação das grandes fortunas e, principalmente, possibilitem a realização de auditoria do*  
215 *pagamento dos juros da dívida, uma vez que a população já paga impostos e estes devem ser*  
216 *revertidos em políticas sociais – prioritariamente em Educação e Saúde - que promovam a justiça*  
217 *social; **RESOLVE: I** - REAFIRMAR e RATIFICAR o compromisso desta Universidade com a*  
218 *democratização do ensino superior público brasileiro, que tem permitido, especialmente nos*  
219 *últimos anos, a entrada de maior percentual de jovens de baixa renda, negros e indígenas, por*  
220 *meio de programas de ações afirmativas. **II** - DEFENDER A GRATUIDADE da Universidade Pública*  
221 *brasileira, dever do Estado, por entendermos que, no contexto nacional de profundas*  
222 *desigualdades sociais, a educação superior é um dos caminhos que permitirá a transformação*  
223 *social pela qual lutam todos os brasileiros."*

224

225 Após breve debate, a proposta é colocada para votação. **DELIBERAÇÃO:** Moção  
226 aprovada com 34 (trinta e quatro) votos favoráveis e 06 (seis) abstenções. **8) Proposta**  
227 **de Voto de Louvor:** O Vice- Presidente do CONSUNI, Prof. José Vieira da Cruz,  
228 apresenta ao pleno do CONSUNI a indicação de VOTO DE LOUVOR deste Colegiado  
229 Superior ao Professor Krerley Irraciel Martins Oliveira, Docente da Unidade Acadêmica  
230 Instituto de Matemática (IM/UFAL) pelo valoroso trabalho e empenho de sua equipe na  
231 participação e premiação no "Grand Prix Scientifique Louis D.", considerado o principal  
232 prêmio científico da França e atribuído anualmente pela Academia de Ciências Francesa.  
233 O docente também foi homenageado recentemente pela Câmara de Vereadores do  
234 Município de Maceió-AL, em sua sessão plenária do dia 09 de junho de 2016, com a  
235 concessão de uma MOÇÃO DE APLAUSO aprovada pelos Vereadores. **DELIBERAÇÃO:**  
236 Aprovado o voto de louvor com 35 (trinta e cinco) votos favoráveis e 05 (cinco)  
237 abstenções. E nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente deu por encerrada a  
238 presente sessão, da qual, para constar em registro, eu, Rômulo Rogério Moreira Santos,  
239 Secretário dos Conselhos Superiores da UFAL, lavrei a presente Ata, a qual, após lida,  
240 discutida e aprovada, segue assinada pela Magnífica Reitora Maria Valéria Costa Correia,  
241 por mim e pelos Conselheiros presentes à sessão de aprovação. **ATA APROVADA NA**  
242 **SESSÃO ORDINÁRIA MENSAL DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2016.**